



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 251 de 19 de dezembro de 2025

O Vereador Volnei de Oliveira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 1666 de 17 de dezembro de 2025, que Decreta Ponto Facultativo, e;

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro de 2025 antecedem, respectivamente, os feriados nacionais de Natal e de Confraternização Universal, e;

Considerando que, nas datas que antecedem o Natal e o final de ano, os estabelecimentos bancários e demais órgãos públicos da região não realizam atendimento ao público, e;

Considerando que os dias 26 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, situam-se entre feriados e fins de semana, e;

Considerando os festejos natalinos e de fim de ano, período tradicionalmente destinado à confraternização, no qual se torna relevante a proximidade das pessoas com seus familiares, bem como o fato de que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, nessas circunstâncias, não apenas atende a critérios de economia administrativa, mas também traduz o atendimento ao interesse público,

D E C R E T A PONTO FACULTATIVO

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Barra Funda, no dia 24 de dezembro de 2025, no turno da tarde, bem como nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025, e no dia 02 de janeiro de 2026, todos em turno integral.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2025.

Ver. Volnei de Oliveira
Presidente do Legislativo